



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 675/2021**

Denomina EMEI Cidade Ademar II Sérgio Duarte Mamberti e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada a EMEI Cidade Ademar II - Sérgio Duarte Mamberti localizada na Rua Engenheiro João Lang, nº 278 - Jardim Martini, São Paulo - SP, 04439-070.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Sala das Sessões

Antonio Donato

Vereador

### **J U S T I F I C A T I V A**

O presente substitutivo tem por objetivo melhor adequar à proposta inicial, uma vez que a unidade escolar a ser denominada corresponde a uma EMEI e não EMEF como constou.

Dada à relevância da matéria, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente substitutivo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/04/2022, p. 117

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).